- Art. 3º O Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal poderá autorizar a prestação do serviço considerado imprescindível e inadiável, afastada a possibilidade de plantão nas unidades e a realização de trabalho ordinário e rotineiro.
- §1º A retribuição das horas laboradas poderá ocorrer mediante compensação ou em pecúnia, a critério do Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal, observada a disponibilidade orçamentária.
- §2º A jornada de trabalho observará o limite máximo de 5 horas diárias e será realizada de forma presencial.
- §3º O cômputo do serviço realizado ocorrerá por meio da marcação do registro biométrico.
- §4º Na hipótese de falta ou inoperância do registro biométrico, a Seção de Gestão da Frequência da Coordenadoria de Pessoal da Secretaria de Gestão de Pessoas irá buscar outros meios de apuração da ocorrência.
- §5º Nas situações previstas no parágrafo anterior, poderá ser autorizado, em caráter excepcional, o lançamento das horas laboradas sem o devido registro no ponto biométrico, mediante apresentação de documentos comprobatórios pela chefia imediata, a serem avaliados pelo Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal.
- Art. 4º Os prazos processuais ficarão suspensos no período de 20 de dezembro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.
- Art. 5º O expediente na Secretaria do Tribunal e o atendimento ao público externo no período de 8 a 31 de janeiro de 2024 será das 13 às 18 horas.
- Art. 6º Os casos omissos e as situações excepcionais serão apreciados pelo Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal, que decidirá de forma fundamentada.
- Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO AUGUSTO VIANA GALLORO

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 26/10/2023, às 16:34, horário oficial de Brasílíia, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo. php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2651524&crc=F51573C8, informando, caso não preenchido, o código verificador 2651524 e o código CRC F51573C8.

PORTARIA TSE № 835 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria, e considerando o disposto no § 4º do art. 8º da Instrução Normativa TSE nº 11/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a equipe de planejamento da contratação, a qual visa atender à necessidade de prover comunicação de dados entre o Tribunal Superior Eleitoral e os Tribunais Regionais Eleitorais.

Art. 2º A equipe sera; composta pelos servidores:

- I Humberto de Melo Falcão Neto;
- II Jefferson Andrade de Carvalho:
- III Lenner Macedo Mariano;
- IV Leandro de Oliveira Silva.
- Art. 3º Compete a¿ equipe realizar estudos preliminares; elaborar plano de trabalho, se exigido; e auxiliar na construça¿o do termo de refere¿ncia ou projeto ba¿sico para a contrataça¿o/aquisiça¿o do objeto de que trata o art. 1º desta portaria, observando-se as respectivas compete¿ncias.
- Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicaça ¿o.

ROGÉRIO AUGUSTO VIANA GALLORO

Documento assinado eletronicamente em 26/10/2023, às 17:22, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0&cv=2648748&crc=79A553CE,

informando, caso não preenchido, o código verificador 2648748 e o código CRC 79A553CE. 2023.00.000010682-9

COORDENADORIA DE REGISTROS PARTIDÁRIOS, AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO

EDITAL DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

Em cumprimento ao disposto no artigo 285, parágrafo único do Código de Processo Civil, damos ciência aos interessados que de 06/10/2023 a 26/10/2023 foram distribuídos/redistribuídos no Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos e no Sistema PJe, os feitos relacionados no hiperlink abaixo:

https://www.tse.jus.br/servicos-judiciais/processos/atas-de-distribuicao-redistribuicao

Secretaria Judiciária do Tribunal Superior Eleitoral, 27 de outubro de 2023.

BRUNEY GUIMARÃES BRUM Secretário Judiciário

ÍNDICE DE ADVOGADOS

```
ADEMIR ISMERIM MEDINA (7829/BA) 34
ALBERTO BRANDAO HENRIQUES MAIMONI (21144/DF) 24 24
ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA (4458/TO) 7 7 7
7 7 7 7 7 7 7 7 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12
 12 12 12 12 12
ANDERSON DE OLIVEIRA ALARCON (37270/DF) 31 32 33 33
ANDRE BRANDAO HENRIQUES MAIMONI (29498/DF) 24 24
CARLOS ALBERTO FERNANDES (42173/DF) 3 3 3
CARLOS AUGUSTO SANTOS MEDRADO (19545/BA) 34 34
DANILO ATALLA PEREIRA (172480/SP) 25
DIEGO TORRES SILVEIRA (55184/RS) 7 12
ELSON ANTONIO ROCHA (99071/MG) 23
EMMANUELLA AVILA LEITE PALMA (9726/TO) 7 7 7 7 7 7 7 7
  7 7 7 7 7 7 7 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12
12 12 12 12 12
ESEQUIAS PEREIRA DE OLIVEIRA SEGUNDO (30756/BA) 34
FLAVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO (15079/DF) 25
GUSTAVO LUIZ SIMÕES (33658/DF) 25
Guilherme Rodrigues Carvalho Barcelos (85529/RS) 31 32 33 33
IVILLA BARBOSA ARAUJO (8836/PI) 1 29
JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR (5060/SE) 43
Juscelino Schwartzhaupt (25802/RS) 31 32 33 33
LEONARDO DE SOUZA REIS (1902200/BA) 34
LUCAS MAIA DE CARVALHO (39728/BA) 34
```